

São Miguel de Silves em 1758: memória paroquial, toponímia e património. Parte I



A divulgação do património cultural e de fontes documentais históricas sobre os territórios a que dizem respeito, de que são exemplo as memórias setecentistas, constitui um basilar exercício para a afirmação da identidade das sociedades, sendo este aspeto ainda mais pertinente quando de comunidades locais se trata. Silves é hoje sede do concelho de Lousada, estatuto alcançado no segundo quartel do século XVIII. Uma grande feira que então acontecia no lugar do Torrão foi razão maior para que lentamente aqui se fixassem gentes, conduzindo simultaneamente ao aparecimento de diversos negócios, próprios de um lugar de passagem de viajantes e mercadores. O vigário Francisco Machado Botelho, redator da Memória Paroquial de Silves, dá conta que em 1758 a freguesia contava com cento e cinquenta casas e quatrocentas e oitenta pessoas, desenvolvimento socioeconómico no qual a Feira do Torrão terá desempenhado um papel fundamental.

Texto e Fotografia

Luís Sousa
Arqueólogo
luís.sousa@cm-lousada.pt

Cristiano Cardoso
Técnico Superior de História
cristiano.cardoso@cm-lousada.pt

1. A PARÓQUIA

No aro geográfico que compõe a paróquia de Silvares, referências toponímicas permitem assegurar a presença de populações no território desde a segunda metade do século XI. Neste documento, incluído na coleção «*Diplomata et Chartae*»¹, relativo ao arrolamento das propriedades que então aqui detinha o mosteiro de Guimarães, encontram-se mencionadas Santo Adrião, Mós e Silvares, povoações que mais tarde irão compor a freguesia de Silvares. Por esta altura, 1059, alude-se à “*ecclesia sancto adriano*”, isto é, confirma-se a existência de uma igreja de invocação a Santo Adrião. Fruto da reforma eclesiástica do século XII, aquela igreja é reduzida a simples capela, passando a igreja de Silvares a paroquial.

Pelas Inquirições de 1258 ficamos a saber que a Igreja de São Miguel de Silvares era de herdadadores e herdeiros dos primitivos fundadores. Igualmente se depreende ter sido a igreja devassada pelo mordomo que aqui detinha posses. Esta circunstância levou o então abade a colocar-se e à igreja sob a proteção de D. Teresa, talvez D. Teresa Afonso (1133-1171), segunda mulher de Egas Moniz, para que a mesma fizesse doação a seus filhos e netos, de modo a possuírem-na para sempre como herdeiros.

Lapsos documentais não possibilitam compreender como se processou o direito de padroado até aos inícios da Idade Moderna, porém, no século XVI, a apresentação do pároco cabia à arquidiocese de Braga, mantendo-se até ao século XIX, concretamente até 1882, momento em que administrativamente a Igreja de Silvares passa a fazer parte da Diocese do Porto.

Como vimos, Silvares surge textualmente referenciada antes ainda da Nacionalidade, sendo certo que na sua génese estarão as *villae* alti medievais, reflexo de um contínuo ocupacional preecedente, especialmente centrado na Quinta de Santo Adrião, onde o achado de uma ara contendo uma inscrição latina, a par de outros vestígios coetâneos, é inegável testemunho da presença romana no local. Contudo, vestígios arqueológicos recolhidos no Monte das Panelas sugerem uma ocupação humana mais recuada da freguesia de Silvares, remontando possivelmente à Idade do Bronze Final ou aos princípios da Idade do Ferro.

Silvares é desde o segundo quartel do século XVIII sede do concelho de Lousada, primazia que ganhou sobre o lugar da Oitava, em Pias.

2. MEMÓRIA PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE SILVARES: TRANSCRIÇÃO

Francisco Machado Botelho, vigário da parochial igreja de Sam Miguel de Silvares, vezita de Souza e Ferreira, do Arcebispado de Braga Primaz, satisfazendo a ordem do Muito Excelentissimo Senhor Governador deste Arcebispado, e assignada pello Muito Senhor Doutor Provezor do mesmo Arcebispado, e junto com a mesma ordem hum papel com seus interrogatorios escripto em letra redonda, aos quais interrogatorios respondendo em forma, na forma seguinte. 1º. Esta freguezia de Sam Miguel de Silvares, está situada na Provincia de Entre Douro e Minho, da Terceira Parte da vezita de Souza e Ferreira, do Arcebispado de Braga Primaz, concelho de Louzada, correçam da ouvidoria da villa de Barcellos, commarqua da provedoria da villa de Guimaraes. 2º. Hé da Serenissima e Rial Caza do Estado de Bragança, anexa à Rial Coroa, de que hé Senhora a Senhora Princeza, filla primogenita de Sua Magestade Fidelissima, que Deos guarde por muitos e felizes annos. 3º. Tem esta freguezia cento e cincoenta fogos, tem quatrocentas e oitenta pessoas, entre maiores e menores. 4º. Está situada em hum valle chamado Ribeira de Passos de Souza, a qual tem principio na freguezia de Pombeiro, que hé hum Mosteiro de Religiozos de Sam Bento, e vai finalizar à freguezia de Passos de Souza, também de religiozos de Sam Bento. Terá esta ribeira três legoas de comprido. Está circuitada esta freguezia da parte do Nascente e Poente de tenuous montes. E pella parte do Norte confina com a serra chamada de Calvello. E pella parte do Sul, confina com as freguezias de Sam Lourenço das Pias, e Sam Vicente de Boim, do bispado do Porto. E de algumas partes desta freguezia se avista a villa de Arrifana de Souza, que dista hum grande legoa. 5º. Nam tem termo, mas sim hé concelho chamado Louzada, que tem doze parochias, a saber, esta de Sam Miguel de Silvares, Sam Thiago de Sernadelo, Sam Miguel de Louzada, Santa Margarida de Louzada, Santa Maria de Alvarenga, Sam Salvador de Avelleda, Sam Lourenço das Pias, Santo André de Christellos, Sam Vicente de Boim, Sam Joam de Nespreira, Santa Marinha de Lodaes, Sam Salvador de Novellas, Tem ramos de freguezias circunvezinhas, a saber, o ramo de Sam Paio de Cazais, o ramo de Sam Verissimo de Neovigilde, ramo de Sam Miguel de Beire, o ramo de Sam Thomé de Vitarains, o ramo de Sam Thiago de Subarriana, o ramo de Santa Maria de Meinedo, o ramo de Santa Christina de Nugueira, o ramo de Sam Joam de Macieira. E também algumas das freguezias deste concelho tem ramos pertencentes a outros concelhos, cujas informacoins poderam dar os proprios parochos delas. E esta de Sam Miguel de Silvares tem dous ramos que nam são deste concelho, a saber, o ramo de Lagares que hé do concelho de Unham, e o ramo e lugar de Além do Rio, que hé do concelho de Aguiar de Souza, termo da cidade do Porto. E assim terá este concelho

¹ PMH - *Diplomata et Chartae*, volume I, fascículo II. Olisipone: Typis Academicis, 1869, p. 260.

de comprido legoa e meia, e de largo três quartos de legoa. 6º. Está a igreja parochial, rezidencia e paçal, em meio da freguezia, para a parte do Nascente, aonde habita somente o reverendo parcho, e os cazeiros do mesmo paçal. E fica a igreja solitaria, por cima das cazas e eirado dos cazeiros do mesmo paçal. Os lugares que tem esta freguezia são os seguintes, lugar de Pereira, Carvalho, Pinheiro, Turram, Picoto, Villa Meam, Covas, [Segunheira], Passo, Espindam, Igreja, Outeiro, Lagares, o Povo de Mós que comprehende os lugares seguintes, Reguengo de Baixo, Reguengo de Sima, Sabugueiro, Santo Adriam, Fonte, Além do Rio. 7º. Hé orago desta freguezia Sam Miguel Arcanjo. Tem a igreja sinco altares, a saber, o da capela mor, dous colaterais no arco do cruzeiro, e dous no corpo da igreja metidos na parede em arco. Tem o altar mor o Santissimo Sacramento ao viatico, e em sacrario que o sustentam de sera e azeite para a lampeda, os moradores desta freguezia. E celebram a sua festa annualmente em o terceiro Domingo de Julho. Está collocada no dito altar a irmandade Sam Miguel Arcanjo orago, e a imagem de Sam Gonçallo. Está collocada no altar colleteral, da parte Direita, a imagem de Nossa Senhora do Rozario, que hé confraria, que sustentam os moradores desta freguezia. E celebram a sua festa annualmente na segunda oitava do Espirito Santo. E estão collocadas no mesmo altar as imagens de Nossa Senhora da Gloria e de Santa Luzia. Tem o altar colleteral da parte Esquerda collocada a imagem do Santo Nome de Jezus, que celebram os moradores desta freguezia annualmente nas oitavas de Natal. Tem o altar da parte Direita, metido em arco no corpo da igreja, a imagem de Santo Antonio e a imagem de Sam Sebastian Martir. O altar da parte Esquerda metido em arco no corpo da igreja, hé da confraria das Benditas Almas, que hé huma irmandade leigal, que há nesta freguezia, com estatutos eclesiasticos, que hé padroeiro da dita irmandade Sam Miguel Arcanjo. E se celebra a sua festa annualmente em vinte e nove de Setembro, com sermam e missa cantada, e há confessores na vespora e no dia para se confessarem os irmaons da dita irmandade. Está collocado no dito altar a imagem de Sam Francisco de Borgia, cuja imagem mandou fazer a camera deste concelho. E lhe manda a dita camera celebrar a sua festa annualmente, por ser esta freguezia cabeça de concelho, e se lhe faz a sua festa de missa cantada e sermam, em dez de Outubro, dia em que a Santa Madre Igreja manda rezar do mesmo santo. E se faz procissam com o mesmo santo, a qual assiste toda a justiça deste concelho, e também hua pessoa de cada caza deste concelho compelidos para a mesma festa, e procissam pella mesma camera deste concelho, tudo em observancia do decreto que Sua Magestade Fidelissima mandou no anno de mil e setecentos e sincoenta e seis. Também manda a dita camera deste concelho celebrar annualmente em o segundo do mês de Novembro, a festa do Patrocinio de Nossa Senhora nesta igreja, e

se faz procissam solenne à qual assiste toda a justiça deste concelho e moradores delle. Também tudo em observancia do decreto Sua Magestade Fidelissima, no anno de mil e setecentos e sincoenta e seis. E nam tem naves esta igreja. 8º. O parcho desta igreja hé vigario ad nutum, e hé apresentaçam do reverendo Jozé Pedro de Mattos, conego prebentado na Santa Sé Primaz de Braga, por ser esta igreja nexa ao seu canonicato in perpetuum. Tem o reverendo parcho de congrua dez mil reis em dinheiro, quinhentos reis em dinheiro para lavage de roupas, três livras de sera branca, dous alqueires de trigo, dous almudes de vinho para as missas, quarenta alqueires de pam meado de milho alvo e centeio. Tem hum tenue paçal em que nelle tem suas hortas e predios, que tem suas arvores de vinho, que lhe poderá render ao tudo annualmente quinze mil reis. E lhe poderam render os veneces da freguezia annualmente sessenta mil reis, mais incertos, em que com a congrua, paçal e incertos poderá render para o reverendo parcho, annualmente, cem mil reis. Rende o paçal do reverendo conego e dezimaria da freguezia annualmente quatrocentos e sincoenta mil reis, mas da dita renda e dizimaria hé a terça parte para a Santa Bazilica Patriarchal da cidade de Lisboa. 9º. 10º. 11º. 12º. Ao nono nam tenho que informar, nem do decimo, nem do undecimo, nem do duodecimo. 13º. Tem esta freguezia três hermidas chamadas cappellas, a saber, hua do Calvario a modo de oratorio, aonde se nam celebra missa, que a reedificou hum devoto desta freguezia, à sua custa haverá dous para três annos, no qual oratorio está collocada a imagem do Senhor Crucificado, que hé de engonsos. E serve para todos os passos. E estão também collocados no dito oratorio as imagens de Sam Joam Evangelista, e de Santa Maria Madalena, e a de Nossa Senhora, cujas imagens também mandou fazer o mesmo devoto. Está situado este oratorio no monte do Calvario, aonde vai finalizar a Via Sacra desta igreja. E dista o dito oratorio a modo de cappella da dita igreja dous tiros de espingarda. E está solitário sem vezinho algum. Hé a outra cappella de Santo Antonio, com a imagem do mesmo santo. E nella estão também collocadas as imagens de Nossa Senhora e o Menino Jezus, e Santa Anna, e a imagem de Santa Luzia. A qual cappella está situada no lugar de Turram, a qual hé particular do capitam Manoel Nunes Bandeira, morador na sua Quinta chamada do Pinheiro, propinqua à mesma cappella, a qual a mandou reedificar à sua custa no anno de mil e setecentos e vinte e sinco, e hé o que a fabrica. Hé a outra cappella chamada de Santo Adriam, sita no lugar de Santo Adriam, a qual hé particular, dos mesmos pessuidores da Quinta de Santo Adriam, que são os que a fabricam e administram. 14º. Nam há romarias, nem acode gente em todo o anno às ditas cappellas, só sim se diz missa na cappella de Santo Antonio e na de Santo Adriam, em todos os Domingos e dias santos, que as mandam dizer os administradores dellas. Só sim o oratorio do Senhor do Calvario

hé frequentado de toda esta freguezia e de muita gente de outras freguezias vezinhas desta. 15º. Produz esta freguezia frutos de todo o genero, a saber, trigo, centeio, milho branco meudo, e milho grosso a que chamam milham, painso, feijoens pretos, pardos, brancos e galegos, a que chamam fradenhos, vinho verde de enforcado, azeite. Mas os frutos que os lavradores recolhem com mais abundancia hé milham grosso e vinho de enforcado. Também há criação de gados meudos, a saber, ovelhas, porcos e galinhas. 16º. Tem este concelho de Louzada juiz ordinario de todo o civil, crime e orphaos, sizas, direitos reais, o qual julga thé maior alçada. E tem camera que consta de dous vereadores e procurador, todos feitos por Sua Real Magestade Fidellissima que Deos guarde, e se faz pauta trienalmente, à qual prezide o Doutor Ouvidor da villa de Barcellos e feita a dita pauta ou eleiçam o Doutor ouvidor da villa de Barcellos, a remete para a Junta da Serenissima Caza do Estado de Bragança, da cidade de Lisboa, donde mana annualmente toda a justiça, a saber, juiz, vereadores e procurador, e assignada a eleiçam por Sua Magestade Fidellissima. E há também dous almotacés, que servem de três em três mezes, feitos pella mesma camera. Hé supprior do dito juiz e mais justiças o Doutor Ouvidor da villa de Barcellos, para diante do qual vão appelladas as couzas que sentencia o dito juiz, e só dellas pode conhecer por appellaçam ou vindo em correiçam a este concelho, aonde vem annualmente a syndicar do mesmo juiz, camera e escrivans. 17º. Hé esta freguezia cabeça de concelho, por estar nella situada a caza do auditorio, no lugar de Turram, aonde se faz audiencia duas vezes na semana, às Quartas Feiras e Sabbados, nam sendo dias feriados. E também se faz audiencia dos vereadores e almotacés aos Sabbados somente, nam sendo dias feriados. E nam tenho mais que informar acerca deste interrogatorio, nem do decimo oitavo. 18º. Nada. 19º. Há feira nesta freguezia que se faz no lugar de Turram, duas vezes cada mês, a saber, aos nove e aos vinte e sinco, e se paga de siza por cada junta de bois duzentos reis em dinheiro, e quatro reis de portage. E consta a dita feira somente de bois, pam cozido, vinho, peixe fresco, bacalhao, sardinhas e tendeiros. E dura somente hum dia. 20º. Nam tem esta freguezia correio e se serve do correio da villa de Arrifana de Souza, que fica distante hua grande legoa. 21º. Dista esta freguezia da cidade capital do Arcebispado de Braga, seis legoas e dista da cidade de Lisboa, capital do Reino, sessenta legoas. 22º. Tem esta freguezia e todo o concelho de Louzada os privilegios da Serenissima Caza do Estado de Bragança, que concedem que os moradores desta freguezia como vassalos da Serenissima e Real Caza do Estado de Bragança nam sejam compelidos para diante de outro algum juiz, e só podem ser compelidos para diante do juiz ordinario deste concelho, nem pode sahir daqui couza alguma, ou seja de materia civil, ou seja de crime. E sentenciadas as cauzas pelo juiz deste concelho podem ser avoca-

das por appellaçam para o juizo superior da ouvidoria da villa de Barcellos, e do juizo da ouvidoria da villa de Barcellos, vão appelladas para a Relaçam da cidade do Porto. Só sim gozam o privilegio de poderem ser compelidos para o juizo das accçoens novas da Relaçam da cidade do Porto, sendo autores os muito pobres e também mossas donzelas e viuvas. 23º. Ao vigessimo tercio não tenho que informar, nem do vigessimo quarto, nem do vigessimo quinto, nem do vigessimo sexto, por nam padecer ruína alguma esta freguezia no Terramoto que ouve em Dia de Todos os Santos de mil e setecentos e sincoenta e sinco, nem também do vigessimo septimo. Segunda parte. 1º. Circunvezinha esta freguezia pela parte do Norte com a serra chamada de Calvello. 2º. Tem a dita serra de comprido, do Nascente ao Poente, três quartos de legoa, e de largo, do Norte ao Sul, meia legoa. E principia na freguezia de Santa Margarida de Louzada, e vai finalizar na freguezia de Sam Pedro de Reimonda. Circunvezinham com a mesma serra as freguezias seguintes, a saber, pella parte do Nascente as freguezias de Santa Margarida de Louzada e de Sam Martinho de Samarim. E pella parte do Poente as freguezias de Santa Maria de Souzella, e de Sam Pedro de Reimonda. E pella parte do Norte as freguezias de Sam Thiago da Lustoza e Santo Estevam de Barrozas. E pella parte do Sul as freguezias de Santa Eulalia da Ordem e esta de Sam Miguel de Silvares. Tem mais esta freguezia para a parte do Nascente hum tenue monte, que está dividido e demarcado por sortes, que servem de pasto e rosso para os moradores do lugar do Outeiro, Lagares e Povo de Mós. E fica o dito monte entre esta freguezia e a de Santa Maria de Alvarenga, vezinha desta. Tem mais para a parte do Poente hua tenue serra chamada das Panellas que tem menos de hum quarto de legoa, que principia junto ao monte chamado do Urjal da freguezia de Santo André de Christellos, e vai finalizar aos predios chamados a Agra de Mós. Fica esta tenue serra das Panellas, entre esta freguezia e a freguezia de Santa Eulalia da Ordem. E do alto da dita serra para a parte do Nascente, hé do moradores desta freguezia, a saber, do lugar de villa Meam, Covas, Segunheira, aonde lançam os seus gados a pastar e são senhores do rosso, e está demarcada por marcos e devidida em sortes. E do alto ou vertentes da dita serra, para a parte do Poente, hé dos moradores da freguezia de Santa Eulalia da Ordem, que são senhores do pasto e rosso della. 3º. Ao terceiro nam tenho que informar. 4º. Nasce junto ao alto da serra assim chamada do Calvello, para a parte do Sul, hua grande fonte de agua, que desce por hua [baizia], e com a mais que vai nascendo pella mesma baizia, logo abaixo da nativa da dita fonte, couza de dous tiros de espingarda. Moi hum muinho negreiro, e corre toda esta agua por hum rego que peremalmente de Veram e de Inverno rega o povo chamado em cummum de Mós, os seus prados de Inverno e os frutos no tempo de Veram, com grande abundancia de agua. Este povo

chamado de Mós comprehende os lugares inumerados no interrogatorio sexto da primeira parte, a saber, lugar de Reguengo de Baixo, Reguengo de Sima, Sabugueiro, Santo Adriam, Fonte, Além do Rio. No tempo de Inverno a nativa desta fonte, com outras mais fontes, que nascem pellos lugares e Povo de Mós, se ajuntam e vão correndo para a freguezia de Santa Eulalia da Ordem, que antes de chegarem à dita freguezia, vão manando por entre a serra chamada das Panellas, assim nomeada, e por entre a mesma serra do Calvello, em que constituem hum tenue ribeiro chamado do Fontam, que corre como digo pella freguezia de Santa Eulalia da Ordem, e por parte da freguezia de Santo André de Christellos, e se vai meter no rio chamado Mezio, entre a freguezia de Santo André de Christellos e Sam Paio de Cazais, e mana do Norte para o Sul, que terá meia legoa de comprido. Nasce mais na dita serra, para a parte de Samarim, algumas fontes com tanta abundancia de agua, que logo na mesma freguezia de Samarim comessam a moer muinhos, e vai fazendo hum regato que corre para a freguezia Sam Miguel de Louzada e pella freguezia de Sam Joam de Macieira, e se vai recolher ao rio chamado Souza, na dita freguezia de Macieira. Nasce para a parte do Poente, que hé na freguezia de Santa Maria de Souzaella, huma grande nativa de agua e juntamente junto à cappella de Sam Christovam, que hé da mesma freguezia, nascem três fontes juntas, que hé ahonde tem seu principio o rio chamado Mezio. E das mais freguezias circunvezinhas desta serra darão conta os reverendos parochos das mesmas, que nam sei as fontes que nella nascem. Tem esta serra, para a parte da freguezia de Santa Margarida hum morro alto chamado de Santa Catherina, aonde dizem esteve alguma hum (sic) hermidia com a imagem da mesma santa. Tem para a parte do Poente, que no distrito da freguezia de Souzaella outro morro chamado Serra de Santa Agueda, aonde esteve algum dia situada outra cappella de Santa Agueda, e com efeito ainda hoje se vem no dito morro os alicerces da dita cappella, aonde se acha hum carvalho chamado o Carvalho de Santa Agueda, que sempre se conserva em hum ser. 5º. Ao quinto não tenho que informar, nem do sexto, nem do septimo. 8º. Hé a dita serra muito abundante de teiogas para o fogo. E todos os moradores das freguezias são senhores de as mandarem arrigar e cortar para queimarem em suas cazas. E lançam nella os seus gados a pastar, mas sim cada huns nos destritos e vertentes de suas freguezias. E desta freguezia só são senhores de hir a ella os moradores do lugar de Outeiro, e todos os mais dahi para sima. 9º. 10º. Ao nono não há que informar, nem ao decimo. 11º. Pastam nesta serra os gados dos moradores das freguezias circunvezinhas. E se cria nella lebres, coelhos, perdizes e rapozas. 12º. Ao decimo segundo e decimo tercio nam tenho que informar. Terceira parte. 1º. Nam nasce nesta freguezia rio mais que o tenue regato, mais digo regato de que assim

dou conta no interrogatorio quarto. 2º. Este tenue regato no tempo de Inverno leva agua com que moi hum muinho, só sim crece muito chovendo muito. E no tempo de Veram vai quazi seco em razam dos moradores do Povo de Mós lhe divertirem as aguas para regarem os seus predios. 3º. 4º. Ao terceiro nam tenho que informar, nem do quarto. 5º. Corre com curso quieto, só sim quando chove muito corre curso rebatado, por cauza das grandes enchentes que descem da dita serra do Calvello. 6º. Corre do Norte para o Sul. 7º. Cria algumas vogas, em alguns bairros que tem este regato. 8º. Hé commum para toda a pessoa que quer pescar as ditas vogas. 9º. Ao nono nam tenho que informar. 10º. Este tenue regato tanto que sai fora do lugar de Mós, e entrando entre as suas serras Calvello e Panellas, tem o nome chamado do Fontam. E chegando à freguezia de Santa Eulalia corre por entre predios e prados cultivados, com seus arvoredos ao redor, como são amieiros, salgueiros, castanheiros e carvalhos, com suas parreiras que dão vinho. 11º. Ao undecimo nam tenho que informar, nem do duodecimo, nem do decimo tercio, e decimo quarto, nem decimo quinto. 16º. Tem este regato alguns moinhos, a saber, dous na serra de Calvello, sinco no regato do Fontam, pertencentes a esta freguezia, e todos negreiros. 17º. Ao decimo septimo nam tenho que informar. 18º. Ao decimo oitavo digo que tanto ao moradores do Povo de Mós, como os da freguezia de Santa Eulalia da Ordem uzam da agua deste tenue regato livremente para regarem os seus campos, só sim está repartida para cada hum regar no seu dia que lhe toca. 19º. Ao decimo nono e ao vigessimo nam tenho que informar. Há nesta freguezia hum bosque solitario chamado Pontarrinhas, no qual há ponte feita de cantaria de hum só ilhal, que terá oitenta palmos de comprido, que tem hum cruzeiro metido nas guardas da mesma ponte. Corre esta ponte do Nascente para o Poente, e foi mandada fazer no anno de mil e setecentos e vinte e seis, para evitar os grandes perigos em razam das muitas aguas que naquelle bosque se ajuntavam no tempo de Inverno, que descem do lugar de Lagares, e do lugar de Covas desta freguezia. E no tempo de Veram vai o dito bosque seco, por acaso leva agua chovendo ou havendo alguma trebuada. Fez-se a dita ponte por cauza de passar por aquelle bosque hum estrada publica que vem da cidade do Porto e vai para Basto, Chaves e Bragança. E também por ella passa o correio que vai para Mondim de Basto. Nam tenho mais couza alguma de [entresse], que possa dizer, nem informar, nem sei mais couza alguma de sciencia certa, o que tudo passa na verdade, Sam Miguel de Silvas 7 de Maio de 1758. O vigario Francisco Machado Botelho. Assigno como parochos vezinho, o vigario Manoel Antonio. O reitor Jozé Alvares da Silva. Vão assignados os parochos circunvezinhos¹.

¹ IAN/TT, *Memórias Paraquiais*, vol. 35, memória 165, fls. 1229-1238; CAPELA, José Viriato; MATOS, Henrique; BORRALHEIRO, Rogério – *As freguesias do Distrito do Porto nas Memórias Paraquiais de 1758: Memórias, História e Património*. Braga: Ed. Autor, 2009, pp. 324-328.